

seja aumentado de um copista o quadro do pessoal auxiliar dos serviços anexados do registo predial e do notariado nos concelhos de Almeida e S. Vicente.

Ministério da Justiça, 24 de Abril de 1953.— O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão geográfica de Angola

Orçamento de receita e despesa para 1953

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único.— Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 9.º, artigo 82.º, n.º 1), do orçamento do Ministério do Ultramar para 1953 1:040.000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º— Despesas com o pessoal	977.275\$00
Artigo 2.º— Despesas com o material	16.000\$00
Artigo 3.º— Pagamento de serviços e diversos encargos	46.725\$00
	<u>1:040.000\$00</u>

O Chefe da Missão Geográfica de Angola, *Alberto Manuel Henriques Pereira Bastos*, engenheiro geógrafo.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 28 de Março de 1953.— Pelo Presidente, *Luis Silveira*.

Aprovado.— Em 1 de Abril de 1953.— O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica

que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 9 de Abril de 1953, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral do Ensino Liceal

Artigo 696.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei»	— 1:600.000\$00
Para o n.º 2) «Pessoal contratado não pertencente aos quadros»	+ 1:600.000\$00

De harmonia com o preceituado no artigo 16.º do Decreto n.º 39 068, de 31 de Dezembro de 1952, esta alteração mereceu, por despacho de 14 do corrente, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 16 de Abril de 1953.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria, por seu despacho de 23 de Março findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral dos Serviços Pecuários

Outros estabelecimentos zootécnicos

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 105.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 3) «Transportes»	— 900\$00
Para o n.º 2) «Telefones»	+ 900\$00

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 17 de Abril de 1953.— O Chefe da Repartição, *Manuel Moreira da Cunha*.